



LEI Nº 2.839 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.796 de 26 de dezembro de 2023 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2024 o elemento de despesa abaixo na seguinte Operação Especial: 0112 – Contribuição Entidade Esportiva.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 2.910,40 (Dois mil, novecentos e dez reais, quarenta centavos) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

UNIDADE – 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Desporto;

FUNÇÃO – 28 – Encargos Especiais;

SUB-FUNÇÃO – 845 – Outras Transferências;

PROGRAMA – 0124 – Desporto e Lazer Comunitário;

OPERAÇÃO ESPECIAL - 0112 – Contribuição Entidade Esportiva.

DESPESA

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas FísicasR\$ 2.910,40

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

UNIDADE – 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Desporto;

FUNÇÃO – 27 – Desporto e Lazer;

SUB-FUNÇÃO – 812 – Desporto Comunitário;

PROGRAMA - 0124 – Desporto e Lazer Comunitário;

ATIVIDADE - 2038 – Manutenção das Atividades Esportivas



DESPESA

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 2.910,40

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 456B-9342-0DA1-51D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 25/09/2024 14:08:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 25/09/2024 15:19:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/456B-9342-0DA1-51D6>